

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**  
Instituto do Património Cultural

**Aviso n.º 01/2025**

**Sumário:** Notificando Isa Dora Lélis Lopes Silva, Técnica Especialista Nível I, para apresentar justificação por ausência prolongada e injustificada, sob pena de presunção legal de abandono definitivo do posto de trabalho.

Presunção de Abandono de lugar

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, torna-se público o seguinte:

Verificou-se a ausência prolongada e injustificada da Sra. Isa Dora Lélis Lopes Silva, Técnica Especialista Nível I, do Instituto do Património Cultural, desde 20 de novembro de 2023, até a presente data.

Considerando que a referida ausência inviabiliza o normal funcionamento do serviço e configura indícios sérios de abandono do posto de trabalho, presume-se, nos termos legais, que a trabalhadora abandonou definitivamente o posto de trabalho, com as consequências legais que daí advêm, nomeadamente a cessação do vínculo laboral por iniciativa da trabalhadora, sem necessidade de qualquer outra formalidade, salvo prova contrária.

Notifica-se, por este meio, a colaboradora para, querendo, apresentar por escrito a justificação das suas ausências, no prazo de oito (8) dias úteis, a contar da data da publicação da presente notificação.

A não apresentação da justificação devida dentro do prazo fixado, será considerada como confirmação do abandono definitivo do posto de trabalho, com os efeitos legais daí resultantes, nos termos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral.

Cidade da Praia, aos 4 de junho de 2025. — A Presidente do Instituto do Património Cultural,  
*Ana Samira Baessa.*